

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

## **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA INTERNA Nº 19/2022**

### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO Nº 0012852/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar A servidora Alisandra Raimunda Ferreira Severiano, portadora do CPF Nº 911.959.504-20, Matrícula nº 51743, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes no processo nº 0012852/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 15 de julho de 2022.

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO**, portadora do CPF Nº 911.959.504-20, Matrícula nº 51.743, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO**  
**Matrícula nº 51.743**

Registro Nº: 01631

**PORTARIA INTERNA Nº 18/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO Nº 0013357/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar A servidora Alisandra Raimunda Ferreira Severiano, portadora do CPF Nº 911.959.504-20, Matrícula nº 51743, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes no processo nº 0013357/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 07 de agosto de 2022.

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO**, portadora do CPF Nº **911.959.504-20**, Matrícula nº **51.743**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**ALISANDRA RAIMUNDA FERREIRA SEVERIANO**  
Matrícula nº **51.743**

Registro Nº: 01634

**PORTARIA INTERNA Nº 062/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Lenoir Duarte de Melo Neto, portador do CPF Nº 052.549.444-80, Matrícula: 50914** as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 18 de outubro de 2022.

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Mulher.

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lenoir Duarte de Melo Neto**, portador do CPF Nº **052.549.444-80**, Matrícula nº **50914**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**Lenoir Duarte de Melo Neto**  
**Matrícula 50914**

Registro Nº: 01636

**EXTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE CORURIBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS**

Processo: 0007504/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º – 049.02/2022 (2º CHAMADA)

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de fardamento para a fanfarra Dom Constantino Luers para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL.

Data de realização: 08 de novembro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br);

Informações: endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , ou através do e-mail [coruripe.suprimentosal@gmail.com](mailto:coruripe.suprimentosal@gmail.com).

Coruripe/AL, 20 de outubro de 2022.

**Cecília Ataíde Gonçalves Costa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Registro Nº: 01633

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico 5201/2022/ UASG – 928660**

Processo nº 09681/2022 – A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Interessado: SMS. P.E. Nº 5201/2022.

Objeto: O Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA EQUIPAR A NOVA UPA TIPO III, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Coruripe /AL

Data e hora da sessão de disputa: 10 de novembro de 2022; às 10h30m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do site <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>.

Coruripe/AL, 20 de outubro de 2022.

**OTTO BRASILEIRO MONTEIRO**

Pregoeiro

Registro Nº: 01635

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CORURIBE**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº -----01.20.10/2022**

**Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. Cicero Messias dos Santos**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao Sr. **Cicero Messias dos Santos**, CPF Nº **287.555.374-72**, em decorrência do falecimento da Sra. Marilen Kunz Hergert dos Santos, CPF Nº 758.016.634-87, ex-servidora aposentada, falecida em 05 de setembro de 2022, matrícula nº 0418, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais e paridade, conforme processo administrativo nº 0014470/2022 a partir de 27/09/2022 data do requerimento, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coruripe/AL, 20 de Outubro de 2022.

---

**GERÔNCIO CARDOSO NETO**  
Diretor Presidente do PREVICORURIFE

Registro Nº: 01632

---